

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA

CELOS DECOR COMÉRCIO VIRTUAL DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA. 2022

CNPJ 35.981.881/0001-53
NIRE 35235805407

Pelo presente Instrumento Particular de 2ª Alteração de Contrato Social e Transformação de Sociedade Empresária Ltda. em Sociedade Anônima, e na melhor forma de direito, os infra-assinados:

UICORIUM NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.556.237/0001-60, registrada na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.6.00665.54-1, com sede na Rua Doutor Guilherme Bannitz, n.º 126, 8º andar, Conjunto 81, Caixa Postal 9271, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.532-060, neste ato representada por seu titular **JOSÉ EMILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 35.608.023-7 SSP/SP, expedida em 18/01/2015, inscrito no CPF/MF sob n.º 310.787.705-06, com endereço na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, n.º 957, 15º andar, Aptº 151, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01.403-001, e

PROFECTUS NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.354.838/0001-90, registrado na JUCESP sob o NIRE 35.6.0062566-3, com sede Rua Praia dos Estaleiros, n.º 70, Jaraguá, São Paulo/SP, CEP 05.180-000, neste ato representada por seu titular **ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 18.628.191-2 SSP/SP, expedida em 06/08/2016, inscrito no CPF/MF sob n.º 143.031.238-62, com endereço na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, n.º 2820, apto. 55, Torre 1, Jardim Iris, São Paulo/SP, CEP 05.145-100.

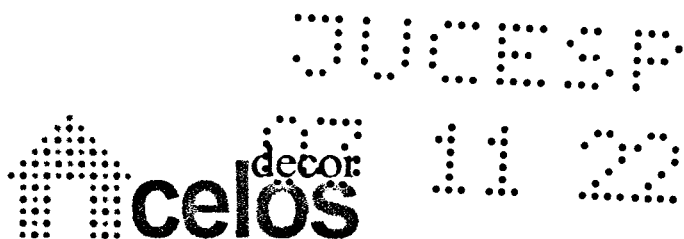
ÚNICAS SÓCIAS, da sociedade empresária limitada, denominada **CELOS DECOR COMÉRCIO VIRTUAL DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131, sala 27, Vila Maria Baixa, CEP 02118-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.981.881/0001-53, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE n.º 35235805407, em sessão de 13/01/2020, **RESOLVEM**, alterar e transformar seu registro de Sociedade Empresária Limitada, em Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos e condições a seguir:

-1-

Neste ato, as sócias acima qualificadas, decidem transformar a Sociedade Empresária Limitada, acima qualificada, em **Sociedade Anônima de Capital Fechado**, passando a adotar como nome empresarial a

www.domusholding.com/domus/decorcelos
+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001



denominação social de **CELOS DECOR ARTIGOS DE DECORAÇÃO S/A.**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

-2-

Neste ato, as sócias acima qualificadas, decidem pela eleição de diretoria, sendo eleitos por unanimidade de votos, as seguintes pessoas, para os cargos de:

DIRETOR PRESIDENTE: **JOSÉ EMILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.608.023-7, expedida em 18/01/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 310.787.705-06, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 957, 15º andar, apto. 151, Jardim Paulista, CEP 01403-001.

DIRETOR VICE PRESIDENTE: **ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.628.191-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 143.031.238-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2820, aptº 55, torre 1, Jardim Iris, CEP 05145-100.

-3-

Para tanto, firmam em ato contínuo, o **ESTATUTO SOCIAL**, o qual se obrigam mutuamente na condição de **ACIONISTAS**.

-4-

Após a mudança da natureza jurídica da empresa, a título de esclarecimentos, a composição acionária da sociedade é a seguinte:

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme demonstra no quadro abaixo:

ACIONISTAS	AÇÕES	%	VALOR (R\$)
UICTORIUM Negócios e Participações Eireli	2.970.000	99,00%	R\$ 2.970.000,00
PROFECTUS Negócios e Participações Eireli	30.000	1,00%	R\$ 30.000,00
TOTAL	3.000.000	100,00%	R\$ 3.000.000,00

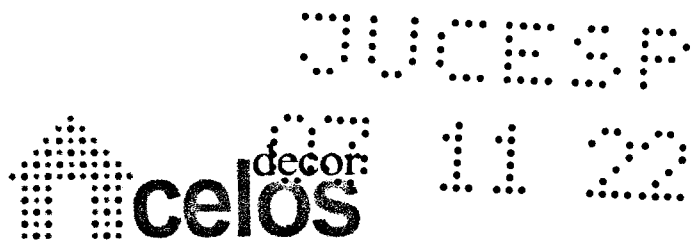
§ Único: Cada ação dará ao seu titular ao direito de 1 (um) voto nas deliberações dos acionistas.

-5-

Após a discussão e votação, não havendo qualquer objeção ou pedido de esclarecimentos, foi **APROVADA A CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**.

www.domusholding.com/domus/decorcellos
+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001



CELOS DECOR ARTIGOS DE DECORAÇÃO S/A.

ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º.- A sociedade anônima, de capital fechado gira sob a denominação social de **CELOS DECOR ARTIGOS DE DECORAÇÃO S/A.**, que será regida por este contrato social, pelo disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/02, e supletivamente, pela lei nº 6.404/76 e suas alterações.

Artigo 2º.- A sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131, sala 27, Vila Maria Baixa, CEP 02118-001.

Artigo 3º.- A sociedade tem por objetos sociais:

- O comércio atacadista **via internet** de outros artigos de uso pessoal e domésticos, não especificados anteriormente, tais como: artigos de cutelaria; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambú e outros similares; panelas, louças e garrafas (CNAE 4649-4/99);
- O comércio varejista **via internet** de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambú e outros similares; panelas, louças e garrafas (CNAE 4759-8/99);
- A participação como acionista, sócia ou investidora em empresas ligadas ao seu ramo de atividade (CNAE 6463-8/00).

§ 1º: Na sede da empresa não haverá estoque de mercadorias, o mesmo será realizado em armazéns de terceiros.

§ 2º: A comercialização dos produtos acima descritos ocorrerá de forma virtual/digital/eletrônica, via internet.

Artigo 4º.- A sociedade iniciou suas atividades em 10 de agosto de 2022 e tem prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º.- O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme demonstra no quadro abaixo:

www.domusholding.com/domus/decorcelos

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001



ACIONISTAS	AÇÕES	%	VALOR (R\$)
UICTORIUM Negócios e Participações Eireli	2.970.000	99,00%	R\$ 2.970.000,00
PROFECTUS Negócios e Participações Eireli	30.000	1,00%	R\$ 30.000,00
TOTAL	3.000.000	100,00%	R\$ 3.000.000,00

§ Único: Cada ação dará ao seu titular ao direito de 1 (um) voto nas deliberações dos acionistas.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º.- A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ Único: Ao final do mandato, caso não haja nova eleição de diretoria, os atuais diretores serão reeleitos automaticamente, pelo mesmo período, sem a necessidade de nova eleição.

Artigo 7º.- Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

§ 1º: Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

§ 2º: Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

Artigo 8º.- Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

Artigo 9º.- Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice Presidente, **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, administrarem todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

J

X

J



Artigo 10º.- Compete ao Diretor Presidente substituir o Diretor Vice-Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

Artigo 11º.- As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice Presidente, **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários.

Artigo 12º.- A remuneração dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembleia Geral.

CONSELHO FISCAL

Artigo 13º.- O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

§ Único: O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 14º.- A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Artigo 15º.- A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 16º.- O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

§ Único: A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

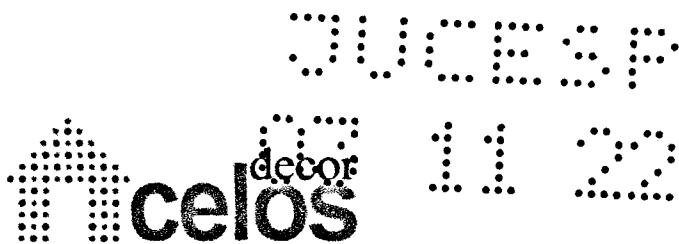
Artigo 17º.- Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

www.domusholding.com/domus/decorcelos

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001

[Handwritten signatures and marks]



- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) 25% (vinte e cinco por cento) depois de deduzida a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária á nível de reserva para expansão.
- c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º.- A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19º.- Os casos omissos ao presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

-6-

Terminada a leitura, o Senhor Presidente submeteu à apreciação dos acionistas a proposta de **transformação** da sociedade, bem como o Estatuto Social, verificando-se sua unânime aprovação, declarando, outrossim, o Senhor Presidente, definitivamente efetuada a **transformação** de **CELOS DECOR COMÉRCIO VIRTUAL DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA.** em sociedade **anônima** sob a denominação **CELOS DECOR ARTIGOS DE DECORAÇÃO S/A.**

-7-

Prosseguindo, foi efetuada a eleição dos membros da **DIRETORIA**, sendo eleitos por unanimidade de votos, às seguintes pessoas, para os cargos de:

DIRETOR PRESIDENTE: **JOSÉ EMILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.608.023-7, expedida em 18/01/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 310.787.705-06, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 957, 15º andar, apto. 151, Jardim Paulista, CEP 01403-001.

DIRETOR VICE-PRESIDENTE: **ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.628.191-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 143.031.238-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2820, aptº 55, torre 1, Jardim Iris, CEP 05145-100.

www.domusholding.com/domus/decorcelos
+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001



-8-

A Assembléia fixou, ainda, os **honorários** do membro da **Diretoria** até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda.

-9-

Tendo em vista a facultatividade do funcionamento do Conselho Fiscal, a Assembléia optou pela sua não instalação.

-10-

Após a mudança da natureza jurídica da empresa, a título de esclarecimentos, a composição acionária da sociedade é a seguinte:

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme demonstra no quadro abaixo:

ACIONISTAS	AÇÕES	%	VALOR (R\$)
UICTORIUM Negócios e Participações Eireli	2.970.000	99,00%	R\$ 2.970.000,00
PROFECTUS Negócios e Participações Eireli	30.000	1,00%	R\$ 30.000,00
TOTAL	3.000.000	100,00%	R\$ 3.000.000,00

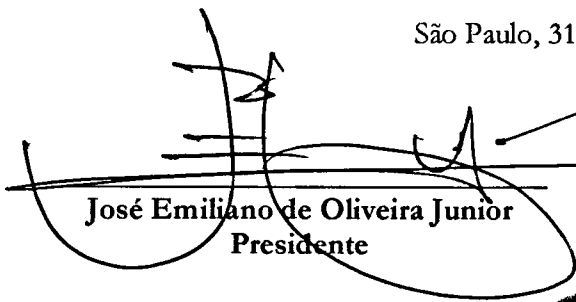
§ Único: Cada ação dará ao seu titular ao direito de 1 (um) voto nas deliberações dos acionistas.

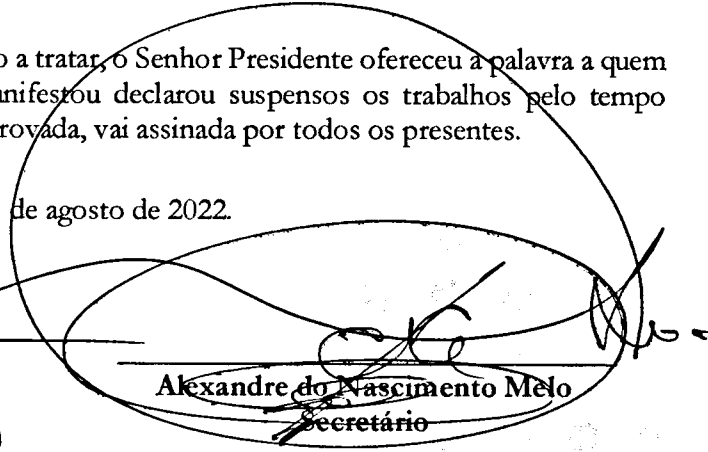
-11-

A presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, encontra-se devidamente arquivada na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida a aprovada, vai assinada por todos os presentes.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.


José Emiliano de Oliveira Junior
Presidente


Alexandre do Nascimento Melo
Secretário





ACIONISTAS

UICTORIUM Negócios e Participações Eireli
Por Seu Titular:
José Emiliano de Oliveira Junior

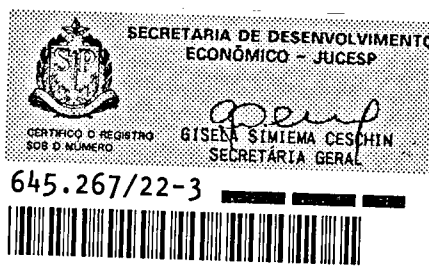
PROFECTUS Negócios e Participações Eireli
Por Seu Titular:
Alexandre do Nascimento Melo

DIRETORES ELEITOS

José Emiliano de Oliveira Junior
Diretor Presidente

Alexandre do Nascimento Melo
Diretor Vice Presidente

Débora L. de Moraes Arcocha
Advogada
OAB/SP 436.044



JUCESP-JUCESP

03 NOV 2022